

Ofício Circular nº 029/2021_CNM/BSB

Brasília, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Senador(a) da República
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Posicionamento Contrário ao PL 2564/2020, Piso da Enfermagem.

Excelentíssimo(a) senhor(a) Senador(a)

1. O movimento municipalista renova cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e, representados pela CNM e as 27 entidades estaduais que assinam este ofício, solicita apoio contrário ao Projeto de Lei nº 2.564 de 2020, que fixa o piso salarial para a carreira de enfermagem, em razão do **enorme impacto financeiro** para os municípios brasileiros, que conforme demonstramos a seguir, totaliza **R\$ 49,5 bilhões por ano**. Uma **BOMBA FISCAL** para as combatidas administrações locais, que sozinha consumiria mais da metade do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) distribuído durante um ano.

2. O projeto citado em epígrafe pretende estabelecer o piso salarial de R\$ 7.315,00 para enfermeiros, além de fixar 70% desse valor para técnicos de enfermagem e de 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras, patamar desconexo da realidade da esmagadora maioria dos Municípios brasileiros e muito superior aos salários praticados em todas as regiões do país.

3. A CNM entende a necessidade de valorização dessas carreiras, mas o projeto leva a frágil situação fiscal dos municípios ao colapso imediato, num momento de tanta dificuldade que as gestões estão passando com a guerra contra a COVID-19. São 781,4 mil profissionais contratados direta e indiretamente pelos municípios. Os contratos indiretos são realizados por convênios com entidades privadas e sem fins lucrativos que prestam serviços para os municípios.

Tab 1 - Impacto anual do PLPL 2564/2020 para os municípios, incluindo instituições privadas e sem fins lucrativos, vinculadas a rede municipal em atendimento ao SUS:

Profissão	nº contratos	Salário médio (30 horas)	Folha atual anual com encargo (salário médio)	Folha anual com encargo (PISO do PL 2564/2020)	Impacto fiscal anual do PL 2564/2020
Auxiliar de Enfermagem	128.709	2.067	6.737.898.298	11.003.917.812	4.266.019.514
Enfermeiro	237.772	4.161	23.857.815.209	40.020.261.149	16.162.445.940
Parteira Leiga	149	1.860	3.476.977	12.879.087	9.402.110
Tecnico de Enfermagem	414.785	1.960	19.178.642.134	48.292.627.033	29.113.984.899
Total	781.415		49.777.832.618	99.329.685.082	49.551.852.463

Fontes: Elaboração própria com base na RAIS 2019 e no DATASUS.

4. Como podemos ver nos dados consolidados para o país e apresentados na tabela acima, para os enfermeiros, auxiliares de enfermagem e parteiras, o piso pretendido corresponde a 1,8 vezes o salário médio referenciado em 30 horas e praticado hoje. Enquanto para os técnicos de enfermagem, que correspondem ao maior quantitativo empregado, o piso é 2,6 vezes maior do que o salário médio. O projeto estabelece também uma jornada de trabalho de 30 horas para a categoria. Na tabela abaixo, vemos que todos os estados apresentam média de horas por contrato superior a 30 horas para as 4 profissões. Os quantitativos de contratos foram consolidados da base do DATASUS, enquanto que a média de horas por contrato foi apurada na RAIS 2019.

Tab 2 : Profissionais contratados diretamente pelos municípios e indiretamente via instituições privadas e sem fins lucrativos, vinculadas a rede municipal em atendimento pelo SUS e média de horas por contrato:

UF	Auxiliar de Enfermagem		Enfermeiro		Parteira Leiga		Técnico de Enfermagem		Total de contratos
	nº contratos	Média de horas	nº contratos	Média de horas	nº contratos	Média de horas	nº contratos	Média de horas	
AC	66	39	519	38	-	-	796	39	1.381
AL	2.315	39	3.146	38	26	40	4.164	39	9.651
AM	1.288	35	3.356	35	10	30	6.267	35	10.921
AP	204	37	667	40	2	35	1.750	39	2.623
BA	3.930	39	17.020	38	5	43	28.046	39	49.001
CE	4.914	39	10.477	38	19	35	12.689	40	28.099
ES	1.188	39	3.717	37	-	-	6.841	39	11.746
GO	1.564	38	7.382	38	1	40	14.668	34	23.615
MA	2.268	37	6.787	35	2	40	12.269	37	21.326
MG	13.307	39	28.096	37	1	40	56.283	38	97.687
MS	1.260	41	3.874	39	-	-	7.484	40	12.618
MT	698	37	4.271	38	1	40	8.320	39	13.290
PA	1.289	38	6.468	37	20	40	13.585	36	21.362
PB	887	38	5.553	39	5	40	7.173	40	13.618
PE	2.696	38	8.998	38	36	37	15.599	37	27.329
PI	2.168	37	3.646	36	-	-	6.138	36	11.952
PR	11.145	38	15.095	37	1	40	24.899	36	51.140
RJ	10.158	38	18.163	36	1	40	30.530	37	58.852
RN	1.339	37	3.571	36	8	40	6.104	37	11.022
RO	995	40	1.792	38	-	-	3.463	40	6.250
RR	42	40	417	39	-	-	963	38	1.422
RS	4.173	32	16.977	37	6	44	41.336	28	62.492
SC	2.569	40	9.717	39	-	-	19.344	39	31.630
SE	1.873	38	1.939	38	5	41	2.258	39	6.075
SP	56.101	37	54.201	37	-	-	80.116	37	190.418
TO	272	36	1.923	36	-	-	3.700	37	5.895
Total	128.709		237.772		149		414.785		781.415

Fontes: Elaboração própria com base na RAIS 2019 e no DATASUS.

Tab 3: Salário médio pago por 30 horas nos municípios considerando contratações diretas e indiretas:

UF	Auxiliar de Enfermagem	Enfermeiro	Parteira Leiga	Técnico de Enfermagem
AC	1.657	2.642	-	1.261
AL	1.203	3.440	996	1.075
AM	2.565	5.907	1.108	2.009
AP	1.540	2.550	-	1.264
BA	1.480	3.266	674	1.531
CE	1.391	3.607	1.102	1.245
ES	1.435	3.291	-	1.518
GO	1.634	3.649	1.219	2.276
MA	1.449	3.006	859	1.446
MG	1.755	4.216	986	1.654
MS	1.809	4.887	-	1.927
MT	2.997	5.388	1.416	2.056
PA	1.435	3.130	-	1.922
PB	1.385	2.162	1.030	1.075
PE	1.405	3.216	1.171	1.288
PI	1.521	3.997	-	1.593
PR	2.531	5.331	1.159	2.836
RJ	2.291	3.923	-	1.963
RN	1.412	3.160	1.679	1.512
RO	1.624	3.449	-	1.400
RR	1.150	4.469	-	1.384
RS	3.252	5.860	2.263	2.611
SC	2.574	5.218	-	2.641
SE	1.374	4.094	1.046	1.209
SP	2.620	5.155	3.310	2.631
TO	1.210	2.877	-	1.270
Total	2.067	4.161	1.860	1.960

Fontes: Elaboração própria com base na RAIS 2019 e no DATASUS.

49,5 bilhões por ano. Só este aumento de folha responde por metade de todo o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) distribuído em 1 ano.

8. Por fim, o movimento municipalista considera que a proposta, além de irrealista, desrespeita a autonomia dos gestores locais e desconsidera as desigualdades regionais do nosso País. Os Municípios brasileiros esperam que o Senado da República, a Casa da Federação Brasileira, impeça esta insensatez, que, invariavelmente, deixará as administrações em imediato colapso fiscal.

5. Nosso levantamento também concluiu que, na maior parte dos estados, os pisos dos enfermeiros e auxiliares propostos ultrapassam 3 vezes a remuneração atual e o piso dos técnicos 4 vezes, conforme apresentado na tabela 3 ao lado. As médias salariais, referenciadas em 30 horas, foram apuradas na RAIS 2019, utilizando também dados aferidos a partir do DATASUS.

6. É imprescindível ressaltar que a maioria dos Municípios está permanentemente sob a ameaça da inviabilidade de receber transferências voluntárias por conta do limite de despesa de pessoal acima do limite prudencial. Bem como, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) veda a geração de despesa sem a criação da respectiva fonte de custeio. O projeto não aponta a fonte de recurso para o brutal aumento de despesa.

7. Realizamos o cálculo do impacto anual por estado da federação e por profissão alcançada pelo projeto, considerando os totais dos contratos em vigor, a média de horas por contrato, a média salarial e os encargos relativos aos vínculos, que, como demonstrado na tabela 4 abaixo, chega a uma bomba fiscal de R\$

Tab 4: Impacto anual do PLPL 2564/2020 no custeio dos profissinias contratatos diretamente pelos municípios e indiretamente via instituições privadas e sem fins lucrativos, vinculadas a rede municipal em atendimento pelo SUS:

UF	Auxiliar de Enfermagem		Enfermeiro		Parteira Leiga		Tecnico de Enfermagem		Impacto fiscal anual do PL 2564/2020
	Folha atual anual com encargo (salário médio)	Folha anual com encargo (PISO do PL 2564/2020)	Folha atual anual com encargo (salário médio)	Folha anual com encargo (PISO do PL 2564/2020)	Folha atual anual com encargo (salário médio)	Folha anual com encargo (PISO do PL 2564/2020)	Folha atual anual com encargo (salário médio)	Folha anual com encargo (PISO do PL 2564/2020)	
AC	2.641.371	5.828.752	32.129.772	88.962.139	-	-	24.501.200	99.517.518	135.036.065
AL	67.384.081	204.904.861	251.632.379	535.127.785	637.028	2.339.836	108.522.761	516.906.668	831.102.901
AM	71.602.815	102.086.117	427.751.862	529.722.641	205.713	679.198	274.895.734	700.750.927	558.782.759
AP	7.237.583	17.185.254	42.003.735	120.505.874	-	158.479	53.867.438	218.294.813	253.035.664
BA	139.741.114	345.276.654	1.298.158.393	2.907.303.535	90.070	489.022	1.040.075.097	3.478.427.247	4.253.431.785
CE	166.585.277	437.871.910	887.823.661	1.800.329.808	453.552	1.505.555	390.550.559	1.605.794.316	2.400.088.541
ES	40.964.531	104.421.000	283.779.466	630.834.454	-	-	248.869.886	839.642.248	1.001.283.818
GO	59.878.219	134.008.303	632.904.395	1.268.914.046	30.186	90.560	703.967.553	1.583.866.575	1.590.099.130
MA	74.805.124	188.806.945	446.048.285	1.085.544.575	43.000	183.132	401.289.022	1.421.365.913	1.773.715.133
MG	568.121.438	1.183.736.018	2.690.110.118	4.667.084.683	24.405	90.560	2.190.564.306	6.779.704.197	7.181.795.191
MS	57.482.729	116.195.968	453.100.571	678.236.745	-	-	357.833.757	950.756.103	876.771.760
MT	47.442.836	57.900.084	537.855.486	730.284.722	35.055	90.560	414.038.365	1.031.025.198	819.928.823
PA	42.951.498	109.472.722	460.487.692	1.076.326.860	-	1.811.194	585.010.178	1.558.764.706	1.657.926.114
PB	29.053.554	76.709.320	290.078.603	981.654.148	127.487	452.799	190.983.019	909.314.575	1.457.888.180
PE	88.538.098	230.539.762	673.386.542	1.531.643.108	965.238	3.015.638	463.028.112	1.841.262.181	2.380.542.698
PI	76.430.712	183.730.894	321.028.297	587.575.222	-	-	215.827.397	693.844.573	851.864.283
PR	661.833.279	956.281.534	1.853.035.847	2.542.516.443	28.689	90.560	1.580.907.700	2.854.571.117	2.257.654.138
RJ	547.848.540	874.731.265	1.587.115.367	2.959.285.535	-	90.560	1.385.669.808	3.613.994.093	3.927.467.739
RN	43.767.912	113.366.287	252.768.928	585.140.966	332.496	724.478	212.726.322	720.222.060	909.858.133
RO	39.723.755	89.469.689	143.727.553	304.854.400	-	-	119.197.780	436.048.044	527.723.044
RR	1.202.358	3.824.049	44.557.049	72.940.156	-	-	31.588.228	116.863.184	116.279.753
RS	264.780.290	297.823.286	2.294.104.223	2.863.871.706	369.887	597.694	1.900.164.474	3.727.133.316	2.430.007.127
SC	162.515.753	230.927.719	1.221.212.232	1.712.006.573	-	-	1.244.213.485	2.412.573.864	1.727.566.685
SE	59.851.419	159.305.247	184.387.551	329.479.147	134.171	469.264	66.160.378	280.294.093	459.014.231
SP	3.408.093.276	4.757.082.254	6.426.543.890	9.119.701.177	-	-	4.867.947.552	9.473.268.943	8.647.467.656
TO	7.420.735	22.431.920	122.083.312	310.414.702	-	-	106.242.025	428.420.561	525.521.112
Total	6.737.898.298	11.003.917.812	23.857.815.209	40.020.261.149	3.476.977	12.879.087	19.178.642.134	48.292.627.033	49.551.852.463

Fontes: Elaboração própria com base na RAIS 2019 e no DATASUS.

9. A Movimento coloca sua equipe à sua disposição pelos telefones: (61) 2101-6073 ou pelo e-mail: assessoriparlamentar@cnm.org.br.

Atenciosamente,



Glademir Aroldi
Presidente

Sebastião Bocalom Rodrigues
Presidente da AMAC

Hugo Wanderley
Presidente da AMA

Jair Aguiar Souto
Presidente da AAM

Carlos Sampaio Duarte
Presidente da AMEAP

Zenildo Brandão Santana
Presidente da UPB

Francisco de Castro Menezes
Presidente da APRECE

Victor Coelho
Presidente da AMUNES

Paulo Sérgio de Rezende
Presidente da AGM

José de Sousa Cunha
Presidente da FGM

Erlanio Furtado Luna Xavier
Presidente da FAMEM

Julvan Rezende Araujo Lacerda
Presidente da AMM

Valdir Couto de Souza Júnior
Presidente da ASSOMASUL

Neurilan Fraga
Presidente da AMM

Wagne Costa Machado
Presidente da FAMEP

George José Porciuncula Pereira Coelho
Presidente da FAMUP

José Coimbra Patriota Filho
Presidente da AMUPE

Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM

Aparecido José Weiller Júnior
Presidente da AMP

Luiz Antônio da Silva Neves
Presidente da AEMERJ

Anteomar Pereira da Silva
Presidente da FEMURN

Célio de Jesus Lang
Presidente da AROM

Joner Chagas
Presidente da AMR

Emanuel Hassen de Jesus
Presidente da FAMURS

Clenilton Carlos Pereira
Presidente da FECAM

Christiano Rogério Rego Cavalcante
Presidente da FAMES

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente da APM

Diogo Borges
Presidente da ATM